



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78540-000 - Fone (66) 3546-3100.
Cláudia-MT

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2017, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT E A EMPRESA KINGS COMUNICAÇÃO LTDA ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KÜRTE**N, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 403.786.169-00, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **KINGS COMUNICAÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 25.023.541/0001-66, estabelecida na Rua dos Angicos, nº 380, Jardim Imperial, cidade de Sinop/MT, neste ato representada pelo seu sócio/diretor, Sr. **MARIO MÁRCIO LEITE BILÉGO**, brasileiro, empresário, portador do RG. nº 1635115-0 SSP/MT e inscrito no CPF nº 009.841.631-66, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência disposto na Cláusula Terceira e aditar o valor da despesa prevista na Cláusula Oitava, do contrato nº 056/2017, que passam a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses, com início a partir de sua assinatura e seu término em **19 de Agosto de 2021**, prorrogado, se necessário, mediante novo Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – REMUNERAÇÃO DA CONTRATADA

8.1. O valor máximo para a presente contratação é de **R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**, estimado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por mês, não estando a Prefeitura Municipal de Cláudia obrigada a realizá-la em sua totalidade, e não cabendo à Licitante vencedora o direito de pleitear qualquer tipo de reparação ou compensação pelo não uso do total da verba.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo especificada e consignada na peça orçamentária do exercício de 2020.

2.2. As despesas que incidirão no próximo ano, serão empenhadas no orçamento do exercício seguinte.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL:

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Terceira, Item 3.1.1, do Contrato nº 056/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes em data de 21 de Agosto de 2017.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78540-000 - Fone (66) 3546-3100.
Cláudia-MT

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Cláudia - MT, 19 de Agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Cláudia
Altamir Kurten
Prefeito Municipal
Contratante

Kings Comunicação LTDA ME
Mario Marcio Leite Bilégo
Contratada

Testemunhas:

Nome: **ALINE MASS SERAFIM HOFFMANN**
CPF: 022.412.561-37

Nome: **SHIRLEY YOTZCHETZ**
CPF: 018.905.239-25